



CREA-DF

Nº 00030759/2025-INT

Emissão: 15/12/2025

Validade: 31/03/2026

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA – CRQPF

CERTIFICAMOS que, o profissional mencionado, se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 68 e 69 da referida lei, que o profissional não se encontra em débito com este Conselho.

Dados do Profissional

CPF: 042.895.421-90

Nome: SAMUEL RIBEIRO FERNANDES

RNP: 0717066975

Nº Registro: 25565/D-DF

Data do Registro: 19/12/2017

Visto:

Data do visto:

Endereço: QNP 14 Conjunto M

Cidade:Brasília

UF:DF

CEP:72.231-413

Títulos

Graduação	Expedição do Diploma	Colaço de Grau	Anotação de Curso	Denominação do Curso	Status
Engenheiro Eletricista	28/07/2017	28/07/2017	--	---	Ativo

Instituição:

UNIVERSIDADE PAULISTA

Responsabilidade Técnica

Razão Social

Vínculo Empregatício

Carga Horária

Atribuições do profissional

Descrição

ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada por um dos seguintes meios:

Site: <https://www.creadf.org.br/autenticidade> acesse e informe o código do controle de certidão M95ZJYKAQ2 ou escaneie o QR Code:



**CREA-DF**

Nº 00030759/2025-INT

Emissão: 15/12/2025

Validade: 31/03/2026

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA – CRQPF

Descrição

ART 8 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 218/73, REFERENTES A GERACAO, TRANSMISSAO, DISTRIBUICAO E UTILIZACAO DA ENERGIA ELETRICA; EQUIPAMENTOS, MATERIAIS; SISTEMAS DE MEDICAO E CONTROLE ELETRICOS; SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Histórico de Anuidades

Anuidade	Cota
2025	parcelamento (RC/3)
2025	parcelamento (RC/3)
2025	parcelamento (1/3)
2024	à vista
2023	à vista

Informações/Notas

1. A presente certidão perderá sua validade caso o(a) profissional mencionado(a) tenha seu registro cancelado(a) ou interrompido(a), ou, ainda, haja alteração nos seus dados cadastrais, conforme anotado nesta Regional.
2. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº 079, de 08 de junho de 2020, do Crea-DF.
3. Esta certidão não quita, nem invalida qualquer débito ou infração em nome da pessoa física.
4. A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada por um dos seguintes meios:

Site: <https://www.creadf.org.br/autenticidade> acesse e informe o código do controle de certidão M95ZJYKAQ2 ou escaneie o QR Code:

